

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 29/2026

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. Dispensa Presencial para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para manutenção preventiva relativa revisão de garantia técnica de 500 horas do equipamento Retroescavadeira 3CX JCB, série 3485730, frota 025.

2.2. Justificativa da Dispensa Presencial

2.2.1. O objeto mencionado foi relacionado em orçamento, com o objetivo de buscar empresa autorizada que forneçam os itens necessários a manter garantia estabelecida por fábrica, e em consonância com a legislação vigente, sugere-se a realização de processo de dispensa licitatória para a contratação da revisão.

2.2.2. As disposições constantes do Inciso IV, “a”, do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

IV – para contratação que tenham por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

2.2.3. Ato contínuo se faz necessário a empresa relacionada os documentos abrangentes a esta dispensa de licitação para que se forneça as manutenções necessárias com brevidade, permitindo a esta equipe continuidade na prestação do serviço.

2.2.4. Procede-se então a formalização desta Dispensa, uma vez que cumpridas as disposições do Art. 75, inciso IV, “a”, da Lei 14.133/2021, preservando-se o interesse público, aplicando-se as demais disposições da legislação pertinente.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Unidade	Kit clean	R\$ 22,45	R\$ 44,90
02	01	Unidade	Filtro de Combustível	R\$ 389,64	R\$ 389,64
03	01	Unidade	Filtro Sedimentador 30 microns	R\$ 599,54	R\$ 599,54

04	01	Unidade	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 281,22	R\$ 281,22
05	01	Unidade	Filtro de transmissão 117mm	R\$ 275,14	R\$ 275,14
06	01	Unidade	Filtro hidráulico	R\$ 565,11	R\$ 565,11
07	01	Unidade	Filtro de ar da cabine	R\$ 235,11	R\$ 235,11
08	01	Unidade	Óleo de motor 15W40 CI4 20l	R\$ 777,64	R\$ 777,64
09	01	Unidade	Filtro ar condicionado (par)	R\$ 250,11	R\$ 250,11
10	01	Unidade	Óleo diferencial e eixo 10W30 20l	R\$ 825,64	R\$ 825,64
11	01	Unidade	Junta tampa tanque hidráulico	R\$ 65,31	R\$ 65,31
12	01	Unidade	Filtro de ar externo	R\$ 498,13	R\$ 498,13
13	01	Unidade	Filtro de ar interno oval	R\$ 301,56	R\$ 301,56
14	01	Serviço	Mão de obra	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O objeto deste edital tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/21.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se a presente contratação da necessidade de realização de revisão de 500 horas do equipamento, visando a sua manutenção preventiva e a preservação de sua garantia, já que se trata de equipamento novo. Como é de conhecimento, para a manutenção da garantia legal e contratual é necessária a realização de revisões periódicas, junto à concessionária da marca. Ademais, ao fazer as revisões periódicas, previnem-se danos a máquina, gerando maior economicidade ao município e aumentando sua vida útil.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

6.1. A empresa contratada deverá disponibilizar ao contratante, na data solicitada, no horário a combinar os itens licitados em perfeitas condições de uso e adotar todas as providências necessárias visando garantir os equipamentos e serviços decorrentes.

6.2. Entrega imediata, sendo o contrato substituído por nota de empenho, não havendo assim, possibilidade de prorrogação.

6.3. A Contratação terá vigência até a execução completa do objeto.

7. PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados, dos produtos fornecidos em até 30 (trinta) dias de

acordo com a apresentação e liberação das Notas Fiscais.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. HABILITAÇÃO:

Serão julgados habilitados para o presente processo de dispensa os interessados que apresentarem cópias dos documentos descritos nos sub-itens a seguir, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente:

8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3. Contrato Social contendo todas as alterações;

8.4. Documento com foto dos sócios da empresa;

8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

8.8. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.11. Certidão de recuperação judicial e falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-

se-ão como válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

05 001 2017 33390 176 150170000000 – Manutenção do Departamento de Obras.

10. PENALIDADES:

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ibirama, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. VALOR ESTIMADO:

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.650,14 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

12. FISCALIZAÇÃO:

12.1. Ao Município de Ibirama, em especial à Secretaria Municipal de Obras, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo, designando servidor para este fim.

12.2 Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à administração do Município de Ibirama, bem como ao setor de licitações/compras.

Ibirama/SC, 06 de fevereiro de 2026.

DUÍLIO GEHRKE
Prefeito Municipal

